DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Exoneração 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Cultura 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 579, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a funcionária pública municipal Senhora Adriana Aparecida Constantino - portadora do Registro Geral n.º 28.218.678-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), o benefício pecuniário de adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, sob o amparo legal dos termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 15.º período apurado de 01 de Junho de 2025 a 31 de Maio de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 31 do mês de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 581, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor RENAN MARCONDES DOS SANTOS - portador do Registro Geral n.º 47.012.128-2 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer suas atividades laborativas junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas e intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora e no máximo de até 2 (duas) horas.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Exoneração

PORTARIA Nº 580, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA, EM COMISSÃO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

CONSIDERANDO que o provimento das funções de confiança ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1.º -EXONERAR, o Senhor Renan Marcondes dos Santos - portador do Registro Geral n.º 47.012.128-2 SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, do exercício das atribuições inerentes da função de confiança - provimento em comissão de Coordenador de Transportes e Logística, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 31 do mês de Maio do corrente ano, revogando-se as

disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 2.610/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor Valdemir Antônio Moralles, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026, conforme Contrato nº 102/2026, que trata da aquisição de curativos para distribuição gratuita a munícipes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. 09.460.388/0001-88; Av. dos Maçons, nº 475, Bairro Jardim Ramos, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP nº 14.783-167; Contrato nº 102/2026, de 02/06/2026, pelo valor total de R$ 43.998,42 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 02 de junho de 2026. VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Contrato nº 102/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; Objeto: aquisição de curativos para distribuição gratuita a munícipes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Colina/SP; Valor R$ 43.998,42; Vigência: até 02/06/2027, Data da Assinatura 02/06/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº 037/2026.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura

ATA 03-2026 REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE COLINA SP.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, nas dependências do Centro Integrado de Educação e Cultura, localizado na Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60, Parque Débora Paro, no município de Colina, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme lista de presença anexa, para deliberar sobre a seguinte pauta: Festividades do Aniversário de Colina; Alteração do PAR – Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB); 47ª Festa do Cavalo de Colina; e Programa Ponto MIS – Oficinas e Cinema. Dando início aos trabalhos, o Presidente, Sr. Gustavo Alves Oliveira, saudou os presentes, apresentou a pauta da reunião e registrou a participação do Sr. Caio Fernando Russo Lucianeti, Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Colina, convidando-o a se apresentar aos conselheiros. Em sua manifestação, o Sr. Caio informou que, em razão das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tem acompanhado e participado das reuniões dos conselhos municipais, com o objetivo de promover maior integração e acompanhamento dos assuntos tratados. Na sequência, a palavra foi concedida à equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura para apresentação e deliberação dos assuntos constantes da pauta. O Sr. Tadeu Parola Morgado, Assessor de Planejamento e responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Cultura, apresentou informações referentes às festividades comemorativas ao centenário do município de Colina, realizadas entre os dias dezoito e vinte e um de abril do corrente ano. Relatou a programação desenvolvida durante os quatro dias de comemoração e informou que todas as atividades transcorreram conforme o planejamento estabelecido, sem o registro de ocorrências que comprometessem a segurança ou o bom andamento do evento. Informou, ainda, que a participação do público esteve dentro das expectativas, sendo estimada a presença de aproximadamente oito mil pessoas ao longo dos quatro dias de festividades. Prosseguindo, o Sr. Gilberto Gonçalves, Coordenador de Atividades Culturais, apresentou a proposta de alteração do PAR – Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Inicialmente, expôs o plano aprovado no exercício de dois mil e vinte e cinco, que previa a seguinte destinação dos recursos: Fomento Cultural, no valor de R$ 127.036,82 (cento e vinte e sete mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo R$ 30.955,12 (trinta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) destinados ao Edital de Fomento para Região Periférica e R$ 96.081,70 (noventa e seis mil, oitenta e um reais e setenta centavos) destinados ao Edital de Fomento Cultural de Amplo Acesso; Obras, Reformas e Aquisições, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) para restauração de móveis históricos e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos; e Contratação de Assessoria, no valor de R$ 7.738,77 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). Em continuidade à exposição, informou a existência de saldo remanescente no valor de R$ 4.637,76 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) e

de rendimentos financeiros no valor de R$ 3.249,72 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 7.887,48 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Após ampla discussão, os conselheiros deliberaram favoravelmente à proposta apresentada, restando aprovada a alteração do PAR com a seguinte configuração: Fomento Cultural, no valor de R$ 134.924,30 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), sendo R$ 90.720,00 (noventa mil, setecentos e vinte reais) destinados ao Edital de Fomento para Região Periférica e R$ 44.204,30 (quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e trinta centavos) destinados ao Edital de Fomento Cultural de Amplo Acesso; Obras, Reformas e Aquisições, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) para restauração de móveis históricos e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos; e Contratação de Assessoria, no valor de R$ 7.738,77 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). Na oportunidade, o Sr. Caio destacou a importância de a municipalidade promover ações em pontos estratégicos do município, visando ampliar o alcance das atividades públicas e contemplar o maior número possível de cidadãos. Em seguida, a Conselheira Célia Lopes apresentou considerações acerca da Fanfarra Municipal de Colina – FAMCOL, destacando os esforços empreendidos junto a parlamentares parceiros com vistas à obtenção de recursos destinados à aquisição de novos instrumentos musicais e uniformes para a corporação. Retomando os assuntos constantes da pauta, o Sr. Tadeu apresentou informações acerca do andamento dos preparativos para a realização da 47ª Festa do Cavalo de Colina, considerada a manifestação cultural de maior relevância do município, destacando que a programação contará com apresentações de artistas de renome nacional e acesso gratuito ao público durante todos os dias do evento. Na sequência, o Sr. Gilberto Gonçalves apresentou esclarecimentos sobre a parceria firmada entre o Município de Colina e o Museu da Imagem e do Som, por meio do Programa Ponto MIS, iniciativa que vem proporcionando gratuitamente à população quatro sessões de cinema e uma oficina cultural por mês. A seguir, os presentes sugeriram ações passíveis de integração ao evento “Culturando na Praça”, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, dentre elas: campanhas de conscientização sobre o uso adequado de bicicletas elétricas e os riscos da utilização de cerol; distribuição gratuita de exemplares do acervo da Biblioteca Municipal em quantidade excedente, visando incentivar a leitura; distribuição de mudas de árvores; realização de campanhas de conscientização ambiental; e organização das atividades em formato de estações temáticas, de modo a facilitar o acesso, a participação e a permanência do público. Por fim, a Conselheira Rosângela informou que o município foi selecionado para sediar uma edição do Programa Viagem Literária, iniciativa que proporciona encontros entre escritores de renome e a comunidade local por meio da Biblioteca Municipal. Retomando a palavra, o Sr. Gustavo Alves Oliveira, Presidente deste Conselho, considerando esgotadas as pautas constantes da ordem do dia e não havendo outras manifestações, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião ordinária. Para constar, eu, Gilberto Gonçalves, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis. Colina/SP, 29 de maio de 2026.

GUSTAVO ALVES OLIVEIRA
Presidente
GILBERTO GONÇALVES
1° Secretário

.....